



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

**LEI Nº 1995, de 30 de Agosto de 2006.**

**Altera o artigo 1º da Lei nº 1994, de 22 de Agosto de 2006 e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Altera o artigo 1º da Lei nº 1994, de 22 de Agosto de 2006, que passará a ter a seguinte redação:

***Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações no intuito de proporcionar atendimento de serviços postais à população do 4º Distrito - Forninho, através da implantação da Agência de Correios Comunitária.***

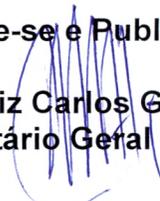
**Art. 2º** Os demais artigos da Lei nº 1994, de 22 de agosto de 2006, permanecem inalterados e em plena vigência.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos 30 dias do mês de agosto de 2006.**

  
**José Erli Pereira Vargas  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luiz Carlos Guglielmim  
Secretário Geral do Município**

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

**30/08/2006**

